2 — No Coordenador da Gestão Académica do 2.º e 3.º ciclo, António Miguel Martins, a competência para a prática dos seguintes actos referentes ao 2.º e 3.º ciclos:

a) Emitir certificados e certidões de matrícula, inscrição, frequência e aproveitamento de disciplinas feitas e respectivas classificações, bem como passar declarações de tais actos, nos casos em que isso for legalmente admissível;
b) Emitir certidões de curso, após o interessado fazer prova documental de que requereu a certidão de registo ou o diploma na Reitoria;
c) Emitir declarações para efeitos fins que forem fixados.

3 — No Coordenador da Divisão de Recursos Humanos, Conceição Feiteiro, a competência para a prática dos seguintes actos referentes:

a) Passar declarações de factos relacionados com processo individual do trabalhador;
b) Emitir certidões de factos constantes no processo individual do trabalhador.

2 de Dezembro de 2011. — A Secretária da Faculdade, *Ana Paula Costa Carreira.*

205426882

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Edital n.º 1221/2011

Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria

Ano lectivo 2011/2012

1 — Nos termos do Disposto na Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, e em conformidade com as demais disposições legais aplicáveis, faz-se saber que se encontra aberto concurso de admissão ao curso de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, aprovado pela Portaria n.º 119/2010, de 26 de Fevereiro.
2 — O presente concurso é válido apenas para o ano lectivo a que respeita.
3 — As condições de candidatura são cumulativamente, as seguintes:

a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;
b) Ser detentor do título profissional de Enfermeiro;
c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

4 — A candidatura deverá ser formulada nos Serviços Académicos da Universidade da Madeira, com verificação prévia do processo de candidatura no Gabinete de Apoio ao Estudante.
5 — A candidatura terá de ser, obrigatoriamente, sob pena de exclusão do concurso, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão;
b) Fotocópia do Cartão de Contribuinte (caso não seja apresentado o Cartão de Cidadão);
c) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válido;
d) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final; os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10 do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o processo de candidatura igualmente com documento comprovativo da classificação do Curso Geral de Enfermagem, ou equivalente legal, e da classificação dos cursos de que sejam detentores, de entre aqueles que se referem às alíneas *a), b*) e *c*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro; os requerentes que obtiveram equivalência ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de Julho, instruem o processo com o documento comprovativo da respectiva equivalência;
e) Certidão comprovativa do tempo de serviço (até 11 de Dezembro 2011), e da experiência profissional como enfermeiro;
f) Boletim de Candidatura, fornecido pelo Gabinete de Apoio ao Estudante e disponível na página da Universidade;
g) Um exemplar do *Curriculum Vitae* em suporte de papel e um em formato digital;
h) Documentos comprovativos de tudo o que foi declarado no *Curriculum Vitae* entregue pelo candidato, ordenados de acordo com a ordem como são referidos.

6 — O júri se entender conveniente, solicitará a apresentação de outros documentos que venha a considerar relevantes para a apreciação do currículo.
7 — Caso o candidato não entregue todos os documentos exigidos no n.º 5, desde que por razão não imputável ao próprio, deverá fazer expressamente referência ao facto no processo de candidatura, devendo proceder à sua apresentação no prazo máximo de 10 dias úteis após o termo de recepção das candidaturas.
8 — A análise das candidaturas e a seriação daí resultantes terão por base as regras e os critérios de selecção aprovados, pelo Conselho Técnico-Científico do Centro de Competência de Tecnologias da Saúde e homologados pelo Reitor da Universidade, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, que constam do anexo 1 deste edital e que dele faz parte integrante.
9 — O número de vagas é de 24, por proposta do Conselho Técnico-Científico do Centro de Competências de Tecnologias da saúde, e fixado pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
10 — O curso não funcionará se o número de candidatos for inferior a 18.
11 — Em conformidade com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, são criados os seguintes contingentes:

a) 25 % das vagas serão afectadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de organizações de saúde que tenham protocolos de formação com a Universidade da Madeira, Centro de Competências de Tecnologias da Saúde, nomeadamente duas (2) vagas para a Casa de Saúde Câmara Pestana, duas (2) vagas para a Casa de Saúde São João de Deus, duas (2) vagas para o Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, uma (1) vaga para o Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família.
b) Sete (7) vagas para o SESARAM, E. P. E.
c) As restantes vagas serão afectadas ao contingente geral.

12 — O Curso funcionará de segunda-feira a sábado, em período de teoria (1.º e 2.º semestres) e no período de prática clínica (3.º semestre).
13 — O requerimento e os respectivos documentos de candidatura devem ser entregues, contra recibo, ou enviados pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo válido de recepção de candidatura fixado neste edital, para: Unidade dos Assuntos Académicos, Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Rua dos Ferreiros, 9000-082 Funchal.
14 — A Inscrição à candidatura está sujeita a emolumentos de acordo com a tabela em vigor; as propinas no valor total de 6000 euros, devem ser pagas de acordo com as modalidades de pagamento descritas no Regulamento de Propinas da Universidade da Madeira.
15 — Os documentos entregues pelos candidatos não admitidos, serão eliminados caso não seja solicitada a sua restituição até 90 dias após a data de início do curso.
16 — O júri para seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores do Centro de Competência de Tecnologias da Saúde:
Efectivos:

Presidente: Maria Helena de Agrela Gonçalves Jardim;
1.º Vogal: Isabel Maria Abreu Rodrigues Fragoeiro;
2.º Vogal: Maria do Carmo Lemos Vieira Gouveia.

Suplentes:

1.º Otília Maria Silva Freitas;
2.º Ana Filomena Natividade Matos Carvalho.

17 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas ao Reitor da Universidade da Madeira.
18 — O calendário do processo de concurso é o seguinte:
Candidaturas: 12 de Dezembro a 30 de Dezembro 2011;
Afixação da lista de rejeição liminar: 06 de Janeiro 2012;
Reclamações: até 13 de Janeiro 2012;
Seriação dos candidatos e afixação de resultados: 2 de Fevereiro 2012;
Reclamações: até 9 de Fevereiro 2012;
Afixação da lista definitiva: 10 de Fevereiro 2012;
Matrícula e inscrição: de 13 a 23 de Fevereiro 2012;
Início do curso: 27 de Fevereiro de 2012.
Os prazos constantes do processo de concurso podem ser alterados por razões supervenientes.

24 de Novembro de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor José Manuel Nunes Castanheira da Costa.*

ANEXO I

Grelha de seriação

Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria

Ano lectivo 2011-2012

Nome...N.º...

Grelha de critérios			Pontuação	
1.Formação Académica (pontuação máxima — 30 pontos).	Curso de Licenciatura.	Nota máxima obtida (até 20 pontos).		
	Pós graduação (com 150h ou mais) ou parte curricular de mestrado.	2,5 pontos por cada, até ao máximo de 5 pontos.		
	Mestrado.	5 pontos		
2.Experiência Profissional (pontuação máxima — 30 pontos).	Tempo total de serviço na prestação de cuidados.	1 ponto/ano até ao máximo de 15 pontos.		
	Tempo total de serviço na prestação de cuidados na área da saúde mental e psiquiatria.	2 pontos/ano até ao máximo de 10 pontos.		
	Actividades profissionalmente relevantes.	1 ponto por cada até ao máximo de 5 pontos.		
3.Formação ao Longo da Vida (pontuação máxima 30 pontos).	Responsável pela formação em serviço.	1,5 pontos por cada ano, até ao máximo de 9 pontos		
	Actividades como formador.	1 ponto por cada até ao máximo de 7 pontos		
	Formação contínua de curta duração (<18 horas).	0,5 ponto por cada até ao máximo de 4 pontos		
	Formação contínua de longa duração (cursos com um mínimo de 18h, na área da saúde).	1 ponto por cada curso até ao máximo de 10.		
4.Colaboração na Formação de Enfermagem (pontuação máxima 20 pontos).	Como docente ou equiparado em estabelecimentos de ensino de Enfermagem	1 ponto por cada semestre até ao máximo de 8 pontos.		
	Como orientador/tutor de alunos.	1 ponto por cada prática clínica até ao máximo de 8 pontos.		
	Outra (e.g. aula, conferência).	0,5 por cada hora (aula/conferência) até ao máximo de 4 pontos.		
5.Trabalhos Científicos (pontuação máxima 15 pontos).	Artigos publicados em revistas científicas na área da saúde.	2,5 pontos por cada.		
	Comunicações científicas.	2 pontos por cada.		
Total				

Critérios de desempate

1 — Pertencer a instituições com as quais a escola tem Protocolos, no âmbito deste Curso;
2 — Ter maior pontuação acumulada nos pontos 1 e 4 dos critérios da grelha;
3 — Ter maior pontuação no ponto 1 da grelha;
4 — Ter maior pontuação no ponto 4 da grelha;
5 — Ter maior pontuação no ponto 2 da grelha.

205424751

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 16718/2011

Nos termos do n.º 7 do artigo 7.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, publicados no *Diário da República* n.º 60, 2.ª série, de 26 de Março de 2009, através do Despacho n.º 8664/2009, nomeio o Dr. Hugo de Almeida Azevedo Meireles, Presidente do Conselho da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Após parecer favorável do Conselho Geral da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião de 7 de Novembro de 2011, foi nomeado o Professor Doutor Jaime Brown Garcia Reis para membro externo do Conselho da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

28 de Novembro de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor António B. Rendas*.

205426825

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho n.º 16719/2011

Por meu despacho de 11/11/2011, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria, da Professora Auxiliar Maria Amália